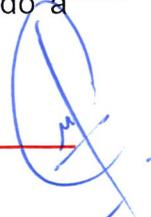


RESOLUÇÃO N.º 10/ 2020

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2014, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.024, de 14 de março de 2018, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a solicitação no Município de Campo Largo, encaminhada pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, de alteração do zoneamento de parte da Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS para Zona Urbana Consolidada – ZUC na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde - APA do Rio Verde para fins de enquadramento da área de propriedade de GDA Incorporações e Construções Civis Ltda., objeto da matrícula nº 41.087, com a finalidade de futuro aproveitamento para construção civil, conforme protocolo 13.058.064-5;
- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, realizada pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT na 28ª reunião realizada em 21/07/2014, a qual deu parecer favorável à mudança do zoneamento, considerando a



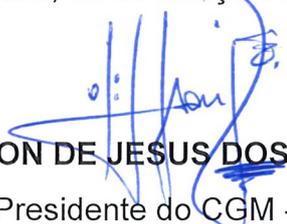
descontinuidade das áreas de conservação com base no mapa anexo ao Decreto Estadual nº 6.796/2012 sobreposto às fotos aéreas do imóvel;

- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 9.024, de 14 de março de 2018,

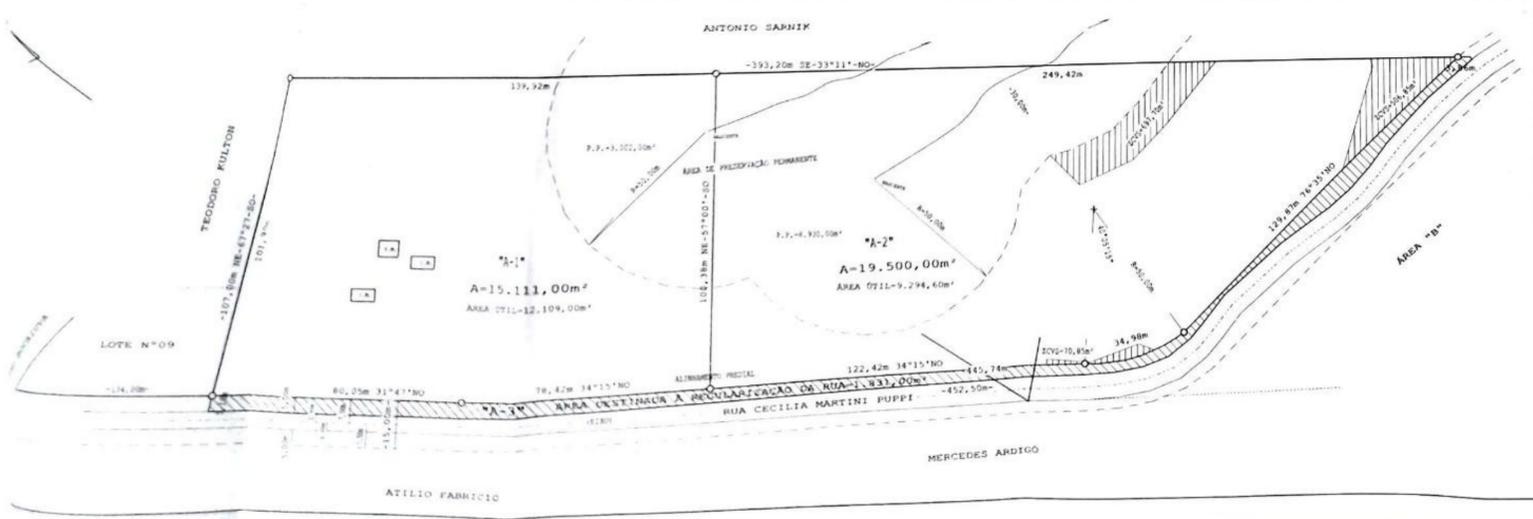
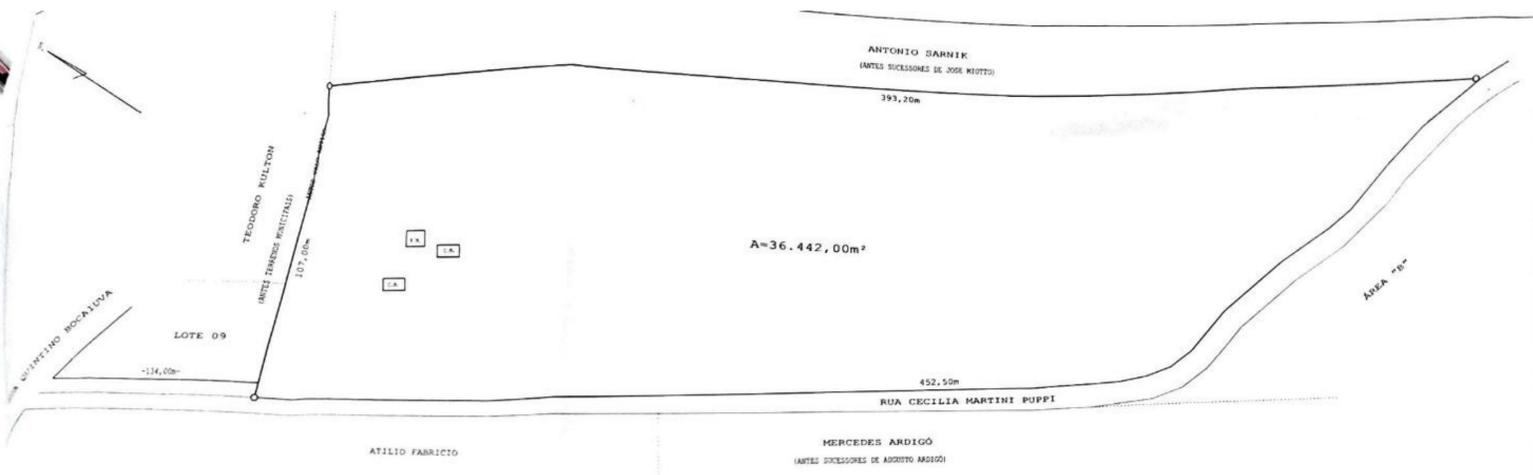
RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da proposta de desafetação das Zonas de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS, com áreas de 70,885 m² e 506,85 m², incidentes sobre o imóvel de matrícula 41.087, lindeiras à Rua Cecília Martini Puppi, conforme o projeto de subdivisão aprovado na COMEC em 2011 (página 09, protocolo 11.018.772-6), transformando-as Zonas Urbanas Consolidadas – ZUC, na APA do Rio Verde. As demais áreas de ZCVS e ZPFV – Zona de Preservação de Fundo de Vale, incidentes no imóvel, deverão ser destinadas à recomposição e conservação florestal. Ademais, deverão ser respeitados os parâmetros de uso, ocupação e densidade contidos no Decreto Estadual nº 6.796/2012, para cada zona que abrange o imóvel.

Curitiba, 02 de março de 2020.



GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC.



CONDÔMINIOS

JOSE AIRTON ARDIGO / *Rose Cristina Ardigo*
 ROBERTO MARCOS ARDIGO / *ANGELA CAVALIN ARDIGO*
 DORCELI SCAFIN / *Regiane Maria Ardigo Scapim*
 DIRCEU SCAFIN / *REGIANE MARIA ARDIGO SCAFIN*



Coordenação da Região
 DE ACORDO NOS TERMS
 Nº. 001.184/11
 Sandro Diretor T^o
 20/06/11

TOPOMENSURA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	
RUA SETE DE SETEMBRO 1415 (10x41) 99059174 CAMPO LARGO-PR	
EMPRESA	ÁREA TOTAL
SUBDIVISÃO DA ÁREA "A"	36.442,00m²
MATRÍCULA Nº 1.373	
PROPRIETÁRIOS	RESF. TER.
OS RELACIONADOS	REGINALDO A. QUINELLI
PROFISSIONAL	DATA
PROF. N.º: DO PILAR	ESCALA
CAMPO LARGO-PR	1:1.000
	11/12/06

